

SEMANA ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM ENTRA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Quarta-feira, 28 DE NOVEMBRO DE 2018

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 8.785, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ A SEMANA DA ENFERMAGEM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Estado do Pará a Semana da Enfermagem, que se comemorará, anualmente, nos dias 12 a 20 de maio.

Art. 2º Fica também instituído no dia 12 de maio, o "Dia Estadual do Enfermeiro" e no dia 20 de maio, o "Dia Estadual do Auxiliar e do Técnico de Enfermagem".

Parágrafo único. As referidas datas aludem, respectivamente, em 1820 e 1880, ao nascimento de Florence Nightingale e ao falecimento de Ana Néri.

Art. 3º No transcurso da semana deverão ser feitas homenagens à categoria, além de ampla divulgação às atividades da enfermagem, bem como, trazer à baila propostas de valorização da classe.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 8.786, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

No dia 23 de novembro a Assembleia Legislativa do Estado do Pará, aprovou o Projeto de Lei que institui no calendário oficial do Estado a semana da enfermagem que se comemora nos dias 12 a 20 de maio. Ainda no dia 12 de maio como o dia estadual do enfermeiro e no dia 20 como dia estadual do auxiliar de enfermagem. O Governador sancionou o Projeto que agora vira a Lei nº 8.785/2018, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 20 de novembro de 2018.

O SENPA foi o grande precursor do movimento que aprovou a lei, que através de ofícios encaminhados aos deputados da AELPA, solicitando o reconhecimento desta data tão importante. O SENPA buscou a valorização e reconhecimento profissional do Enfermeiro, e hoje esta valorização é conhecida através de uma Lei Estadual.

A Lei proporciona aos profissionais da enfermagem uma valorização em todas as esferas, principalmente no âmbito do Governo do Estado. O SENPA agradece o apoio do Deputado Dirceu Ten Caten em ser o autor da Lei, e aos demais deputados que votaram favoráveis pela aprovação.

Parabéns a todos os enfermeiros!

Veja os tramites da Lei aqui [PL DEP. DIRCEU.pdf](#)